

PORTARIA Nº 1258/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/960072

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 e ½ (Seis e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

LIDIA AMÉLIA DE ARAÚJO RODRIGUES, Mat. 54195923/1, Cargo Assistente Social, MARLENE DO SOCORRO CORRÊA MONTEIRO, Mat. 54192686/1, Assistente Social, MARIA JOSE DA COSTA PEREIRA, Mat. 3211886/1, Cargo Auxiliar Técnico, DEISE ARAÚJO DA SILVA, Mat. 54195016/1, Cargo Socióloga, que se deslocarão para o município de Bragança – PA, no período de 17/09 a 23/09/2023, para Participar da execução da Capacitação Introdutória do “Operadores do SUAS” que se estende aos trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS com objetivo de produzir, analisar e disseminar conhecimentos para subsidiar a qualidade dos serviços na execução da Política de Assistência Social. Abrangendo os respectivos municípios da Região Caeté:

Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

Classificação Orçamentária:

87101- 08.422.1505.8399 01 500 0000 01 006357 283.777 3390 14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 04 de setembro 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1266/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/984066

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 02 e ½ (Duas e Meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

Luís Guilherme Cardoso Dantas, Mat. 54189624, Cargo Gerente, que se deslocará par o Município de Limoeiro do Ajuru/PA, no período de 04/09 a 06/09/2023 para Participar, como palestrante, da realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Classificação Orçamentária:

43101 08.244.1505.8863 01 500 0000 01 006357 283.625 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 04 de setembro 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Mat. 5945555/1

Protocolo: 983490

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 1281/2023 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2023/827632

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 1168/2023 – SEASTER, Publicada no DOE nº 35.516 de 25 de agosto de 2023, que concedeu a servidor(a) ROBSON DO ESPIRITO SANTOS SAGICA, mat. 54193697/1, 30 (Trinta) dias de Licença Premio, por motivo de necessidade de Trabalho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 06 de setembro de 2023

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 983477

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA No 1280 – Belém-PA, 05 de setembro de 2023**

Contrato Administrativo no 22/2023/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE no 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a), LAURO JOSÉ MEIRELES, mat. 54190385/1, lotado no Gabinete, para atuar como fiscal titular do Contrato Administrativo no 22/2023/SEASTER, celebrado com a empresa MILLENNIUM EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especiali-

zada em organização de eventos para prestação de serviços correlatos e suporte a serem realizados no município de Belém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos

Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; no Decreto Estadual nº 200, de 16 de setembro de 2011, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 733, de 13 de maio de 2013, e suas alterações; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; no Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013; e demais legislações correlatas.

I – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 05 de setembro de 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA Matrícula 5945555/1

Protocolo: 983206

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 852 de 04 de setembro de 2023- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora Maria Lúcia Ferreira de Souza, mat3192210/1, cargo AG ADM, triênio:22.11. 2001 a 21.11.2004completo, período 16.09.23 a 15.10.23.

PORTARIA Nº. 857 de 04 de setembro de 2023- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora Raimunda Loureiro Nunes, mat 3214540/1, cargo servente, triênio:30.10. 2009/2012, período 18.09.23 a 17.10.23. CarlosAlberto de Andrade Rodrigues Júnior-Presidente-FASEPA

Protocolo: 982999

PORTARIA Nº 918/2023-GAB/PRES.

BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memorando nº 09/CSPAD-01 de 01/09/2023, os despachos da Coordenadora da ASPAD e do Presidente da FASEPA de 01/09/2023;R E S O L V E:Art. 1º. PRORROGAR, com base no art. 208 da Lei nº 5.810/94, o prazo apuratório do PAD nº 30/2023 (Processo nº 2019/236130), legitimado pela PORTARIA Nº 647/2023-GAB/PRES de 22/06/2023 (DOE nº 35.453 de 28/06/2023), por mais 60 (sessenta) dias a contar de 28/08/2023.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28/08/2023 com sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR.Presidente da FASEPA.

Protocolo: 983395

PORTARIA Nº. 903 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando o Processo nº 2020-1053740 – SINDICÂNCIA PUNITIVA 013/2023; Considerando o Parecer Jurídico nº 121/2023 de 10.05.2023 –PROJUR/FASEPA; Considerando Julgamento da Presidência – FASEPA de 30.05.2023; RESOLVE: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidores.

PORTARIA Nº. 904 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando o Processo nº 2020-407418 – SINDICÂNCIA PUNITIVA 08/2023; Considerando o Parecer Jurídico nº 137/2023 de 29.05.2023 –PROJUR/FASEPA; Considerando Julgamento da Presidência – FASEPA de 06.06.2023; RESOLVE: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidores e determinar que seja encaminhado relatório informando os motivos da inércia na condução do presente procedimento.